

NUGEPNAC

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS

NOTÍCIAS SOBRE INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

INFORMATIVO | EDIÇÃO 03/2026

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS



ADMITIDOS

IUJ nº 2001380-79.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Natureza jurídica do “abono fardamento” bem assim sobre o seu alcance (se integral ou proporcional), dentro de um mesmo exercício, no tocante aos agentes que ingressam na carreira pública, em cargo contemplado com referido abono.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Des. Lílían Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 25/05/2026

[Acesse](#)

IUJ nº 2001976-63.2026.8.13.0000

Questão controvertida

A natureza do ato omissivo do Estado, que deixa de submeter algum servidor (in casu, Policial Penal) à avaliação de desempenho.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Des. Lílían Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 25/05/2026

[Acesse](#)

IUI nº 2007673-65.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Possibilidade, ou não, de cômputo do prazo de cessão de servidor público estadual a outro ente federado, para fins de progressão e promoção funcional.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. A suspensão se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 25/05/2026

[Acesse](#)

IUI nº 2007816-54.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Definir: (i) à constitucionalidade ou não das disposições das Leis Complementares 162/2020 e 167/2021, do Município de Itaúna, que versam sobre a incidência de contribuição previdenciária sobre o montante dos proventos de aposentadorias e pensões que sobrelevam o valor de um salário mínimo (LC 162/2020) e/ou de três salários mínimos (LC 167/2021); e (ii) se possível a instituição de alíquotas escalonadas da contribuição previdenciária (progressividade simples), como fez a LC 162/20207.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 06/07/2026

[Acesse](#)

IUI nº 2008999-60.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Reconhecimento dos danos morais automáticos (*in re ipsa*) em casos de negativação ou protesto indevido de pessoas jurídicas.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 07/07/2026

[Acesse](#)

IUI nº 2009049-86.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Direito à contagem do tempo em que prestou serviços ao Estado de Minas Gerais através de contratos temporários, averbado para fins de aposentadoria, promoção, progressão e férias-prêmio.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 14/07/2026

[Acesse](#)

IUI nº 2009191-90.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Definir: i) se o direito à progressão vertical depende de requerimento administrativo, avaliação de desempenho e ato formal; ii) qual o termo inicial dos efeitos financeiros (data do preenchimento dos requisitos ou data do requerimento administrativo); iii) prazo prescricional aplicável.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 20/07/2026

[Acesse](#)

IUI nº 2804233-28.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Definir se a intermediadora de pagamentos, que processa a transação e obtém vantagem econômica, integra a cadeia de fornecimento e responde solidariamente pelo inadimplemento contratual do vendedor perante o consumidor.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 20/07/2026

[Acesse](#)

IUJ nº 2016044-18.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Configuração (ou não) de dano moral *in re ipsa* em situações de vazamento de dados pessoais.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 20/07/2026

[Acesse](#)

IUJ nº 1.0000.25.247341-8/000

Questão controvertida

Direito à paridade de permitir o reenquadramento de servidores inativos em padrões avançados do novo plano de carreiras, superando o requisito de efetivo exercício exigido para a progressão.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 04/08/2026

[Acesse](#)

IUJ nº 2018524-66.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Possibilidade, ou não, de extensão do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias aos servidores admitidos sob o regime de contratação temporária.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 08/08/2026

[Acesse](#)

IUI nº 2801459-25.2026.8.13.0000

Questão controvertida

Definir a possibilidade, ou não, de incidência de contribuição previdenciária sobre os proventos de pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM) à luz da Lei Estadual no 10.366/1990 e da Lei Federal no 13.954/2019, em decorrência da tese fixada pelo STF no Tema 1.177.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. O sobrestamento dos processos se aplicará somente aos processos com a instrução probatória já encerrada.

Data de admissão: 08/08/2026

[Acesse](#)

IUI nº 1.0000.25.197527-2/000

Questão controvertida

Possibilidade, ou não, de cômputo das férias não gozadas e arredondamentos como tempo de efetivo exercício.

Informação complementar: A Presidente da Turma de Uniformização de Jurisprudência, Desa. Lílian Maciel, determinou a suspensão de todos os processos no Estado de Minas Gerais abrangendo a questão objeto do tema em tramitação nos Juizados Especiais e Turmas Recursais até o julgamento deste incidente, nos termos do art. 982, I, do CPC. Autoriza-se o encerramento da instrução probatória devendo, a partir de então, proceder-se ao sobrestamento do feito.

Data de admissão: 12/08/2026

[Acesse](#)



ACÓRDÃO PUBLICADO

IUI nº 1.0000.25.166829-9/000

Entendimento Firmado

Não se aplica o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro aos casos de apreensão veicular para apuração de prática criminosa.

Data do julgamento: 10/07/2026

[Acesse](#)